



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Doê Medula Ôssea. Salve uma Vida!

Ano XIII No. 900 - A Extra de 17 de junho de 2019

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção II Secretaria

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

SECRETARIA DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU/SP
Concurso Público de Provas Nº 03/2019



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (CARGOS SEM PROVA PRÁTICA E TAF)

O Secretário de Governo do Município de Jahu/SP, com a supervisão da Comissão Organizadora especialmente nomeada pela Portaria nº 652 de 18/02/2019, usando das atribuições legais **FAZ SABER** que:

- I. **TENDO** em vista a conclusão parcial dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas nº 03/2019 e não havendo pendências quanto a recursos depois de decorridos os prazos legais, referente aos Cargos:

2.01 - Agente Administrativo I; 2.02 – Auxiliar de Veterinário; 2.03 - Fiscal Tributário I e 3.01 – Médico Veterinário Clínico e Cirurgião

RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público para o provimento dos Cargos acima mencionados, em conformidade com os editais publicados, especialmente a Classificação Final das Provas Objetivas dos candidatos, devidamente divulgada em **07/06/2019** através da Internet no endereço: www.directacarreiras.com.br; conforme disposto no Edital do Concurso Público CP nº 07/2019.

- II. **COMUNICA** que a HOMOLOGAÇÃO dos cargos: 1.01 – Agente de Limpeza e Conservação I; 1.02 – Agente de Serviços Gerais I; 1.03 – Auxiliar de Segurança I e 1.04 – Motorista I **dar-se-á após a conclusão das demais Fases.**

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br, visando atender ao restrito interesse público.

Jahu/SP, 17 de junho de 2019.


CARLOS AUGUSTO MORETTO
Secretário de Governo

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu – SP
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.
Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Jornalista Responsável: Carlos Alberto Cassolo - MTB 53.862
Diagramação: Secretaria de Comunicação
Tiragem: 50 exemplares – Semanário

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

